



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.169

De 30 de outubro de 1.962.-

Denomina Avenida Da. Laureana  
Corrêa, via pública da séde do  
Município.-

Artigo 1º - A Avenida Particular, localizada no Jardim Sant'Ana, entre as Avenidas Barroso e José - Bonifácio, com início na Rua dos Libanezes e término na Rua Castro Alves, da séde do Município, fica denominada Avenida Da. Laureana Corrêa.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Auto. Elio Hamus  
Proj. Lei 42/62  
Proc. 70/62